

**LEI Nº.: 2.301/2003.**

**DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS) AO FLUMINENSE ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) ao Fluminense Esporte Clube, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.

Art. 2º) A presente doação será utilizada pelo Fluminense Esporte Clube no custeio de despesas referentes a sua participação na 43ª COPA ITATIAIA, que será iniciada no dia 21 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º) O Presidente do Fluminense Esporte Clube deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2.10.27.812.0060.2151 3.3.90.43 - Ficha 586 - Auxílio a Entidades Ligadas ao Esporte**

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**